

REUNIÃO DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE

ATA Nº 06/2019

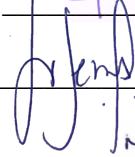
Aos dois dias do mês de setembro de dois mil e dezenove, segunda-feira, às quatorze horas, na Sala das Coordenações de Curso do Prédio 01 da UFSM Campus Cachoeira do Sul, à Rua Ernesto Barros, 1345, em Cachoeira do Sul, reuniram-se os representantes do Núcleo Docente Estruturante: os docentes Letícia de Castro Gabriel, Luciani Neves Lens, Michelle Campos Morais, Renata Venturini Zampieri e Samuel Silva de Brito. A professora Letícia iniciou a reunião pelos pontos da convocação: **1) Aprovação da ata 05/2019 do NDE.** Por unanimidade, foi aprovada a ata; **2) Disciplinas ofertadas por resolução em 1º semestre de 2020 para aprovação prévia no Colegiado de Curso.** O professor Samuel relatou sobre o elenco de disciplinas que poderão integrar o regime especial de avaliação, ou seja, possíveis de cursar segundo a resolução nº. 034/2015. A professora Renata perguntou se todas as disciplinas precisam ser ofertadas semestralmente, sugerindo a realização de um estudo em função do número de reprovações. O professor Samuel, ao verificar a documentação dos pedidos de ajuste de matrícula deste segundo semestre, compartilhou com o NDE que as solicitações de disciplinas em regime especial de avaliação foram as seguintes: uma solicitação para Teoria e História da Arte, uma solicitação para História II, duas solicitações para Mecânica e Resistência dos Materiais, uma solicitação para Estruturas Isostáticas e Hiperestáticas, uma solicitação para Infraestrutura Urbana e três solicitações para Teoria do Patrimônio. O professor Samuel ainda colocou sobre a importância de dados que qualifiquem o debate para as deliberações do Colegiado de Curso com relação ao rol de disciplinas a serem cursadas por resolução. Os membros suscitaram que a Coordenação de Curso deveria encaminhar consulta aos professores ministrantes das disciplinas da grade curricular do curso de Arquitetura e Urbanismo a fim de elencar quais componentes curriculares são viáveis, didaticamente, se serem ofertadas em regime especial de avaliação. Em princípio, ao NDE pareceu ser passível de oferta por resolução as disciplinas do Núcleo de Materialização e do Núcleo de Reflexão integrantes do Núcleo Básico do curso. A professora Luciani ponderou que, na prática, aos professores encarregados de disciplinas por resolução é preciso elaborar planos de ensino e avaliações diferenciadas. O professor Samuel levantou que nas disciplinas do Núcleo de Reflexão, ou seja, disciplinas de caráter teórico, um sistema de avaliação continuado, em grupo, é explorado, implicando em discussões e amadurecimento dos tópicos de forma gradativa e coletiva. Assim, decidiu-se que o encaminhamento do NDE foi o seguinte: - disciplinas que tenham carga horária prática não deverão integrar o rol do regime especial de avaliação visto subentender dinâmicas de grupo e discussões compartilhadas; - disciplinas integralmente compostas de créditos teóricos previstas no ciclo básico são as que podem ser constantemente ofertadas pelo regime especial de avaliação. O NDE acatou a sugestão da professora Letícia da necessidade de consulta aos professores ministrantes das seguintes disciplinas: Fundamentos da Arquitetura, Fundamentos do Urbanismo, Legislação e Normas e Cidades e Sociedades. A professora Renata ficou responsável por enviar email aos atuais professores responsáveis/ministrantes das disciplinas em questão para saber se estão de acordo ou não com este encaminhamento antes

de encaminhar a sugestão ao Colegiado de Curso que então aprovará o rol de disciplinas possíveis de serem ofertadas por resolução; **3) Estudo de mudança de pré-requisitos para o PPC.** O professor Samuel explicou sobre a necessidade do NDE elaborar estudo para rever a listagem de pré-requisitos após a vigência/implantação do novo PPC desde o primeiro semestre de dois mil e dezoito. Segundo rememorou a professora Michelle, quando houve a mudança de currículo, o NDE realizou, por turma/ano de ingresso, estudo de quebra de pré-requisito nos aconselhamentos de matrícula aos alunos. O professor Samuel, como Coordenador de Curso, neste segundo semestre de dois mil e nove, passou a analisar mais criteriosamente as quebras de pré-requisitos pois entende que a adaptação curricular do PPC vigente está mais estabilizada. Para o professor Samuel, como está se aproximando a data da avaliação *in loco* do MEC e a expiração da atual composição do NDE regulamentada pela Portaria nº. 25/2017, deliberou-se que a revisão dos pré-requisitos deve ser aguardar o momento da nova designação de integrantes do NDE; **4) Agenda de Visita Comissão de Avaliação.** O professor Samuel compartilhou as informações do ofício do INPE de 21 de agosto de 2019 bem como os anexos integrantes. Sobre a avaliação do currículo dos docentes, as seguintes informações devem ser disponibilizadas/organizadas à Comissão de Avaliação: nome, titulação, regime de trabalho, tempo ininterrupto na instituição (meses), tempo ininterrupto no curso (meses), produção científica nos últimos 3 anos (número de publicações), número de disciplinas alocadas no ano de 2018/2019, experiência profissional (exceto docência) em meses, se faz parte do NDE, e se faz parte do Colegiado. O professor Samuel encaminhará email aos professores fim de coletar e sistematizar tais dados. Sobre o elenco de bibliografias, o professor Samuel solicitou comprovação do NDE atestando quanto a adequação da bibliografia aos Planos de Ensino das disciplinas e ao PPC. A professora Luciani e a professora Renata ficaram responsáveis por providenciar tal documento. Nada mais havendo para tratar no momento, encerrou-se a Reunião às dezesseis horas e dez minutos e foi lavrada a presente ata, que será assinada por todos os presentes.

Letícia de Castro Gabriel



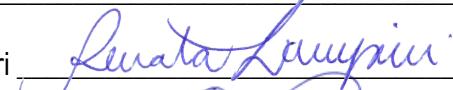
Luciani Neves Lens



Michelle Campos Moraes



Renata Venturini Zampieri



Samuel Silva de Brito

